



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 03/2019

Processo nº 0094427.00000351/2019-20

EDITAL COMPLEMENTAR 03 DO EDITAL Nº 02/2019/DSAES/IFAC – VAGAS REMANESCENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, por meio da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, tornar público o **Edital de vagas remanescentes do edital 02/2019/Dsaes/Ifac** – Auxílio permanência com a finalidade de selecionar estudantes matriculados nos **cursos técnicos integrados** do campus Cruzeiro do Sul.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar 49 estudantes matriculados nos **cursos técnicos integrados** do campus Cruzeiro do Sul, priorizando aqueles que comprovem renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio ou que seja oriundo da rede pública de educação.

2. Dos Requisitos para Participação

2.1 Para concorrer ao auxílio o estudante deverá:

2.1.1 Estar matriculado em um dos cursos técnicos integrados e cursando no mínimo duas disciplinas;

2.1.2 Ser oriundo, prioritariamente, da rede pública de educação;

2.1.3 Ter, prioritariamente, renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

2.2 A participação do estudante no processo seletivo de que trata o presente edital implicará no conhecimento e na aceitação prévia das normas e condições estabelecidas, não podendo o estudante alegar desconhecimento.

2.3 Não poderão inscrever-se no certame os seguintes estudantes:

2.3.1 Do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec (todos os cursos ofertados pelo Ifac);

2.3.2 Dos cursos de modalidade de Ensino a Distância – EAD;

2.3.3 Alunos de curso superior;

2.3.4 Alunos de curso subsequente;

2.3.5 Alunos que estiverem relacionados no edital complementar nº 02 referente ao edital nº 02/2019/Dsaes/Ifac.

3. Das Vagas

4.1 São ofertadas 49 vagas no Programa de Apoio Socioeconômico, Auxílio Permanência, objeto deste Edital, conforme disposto nos quadros abaixo:

Tipo de Auxílio	Valor do Auxílio	Ampla concorrência	Pessoas com deficiências	Total
Auxílio Permanência (Transporte Municipal)	R\$ 100,00	46	03	49

4. Das inscrições:

4.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 18 e 19/02/2019.

4.2 Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:

4.2.1 Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no anexo I deste Edital;

4.2.2 Entregar o formulário de inscrição preenchido de forma completa junto com os documentos que comprovem todas as informações declaradas no formulário os

quais estão descritos nos itens 6 e 7 deste Edital, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma;

4.2.3 Entregar a documentação em envelope lacrado e identificado.

4.3 No ato da entrega dos documentos o estudante receberá comprovante de inscrição no programa.

4.4 Para os estudantes menores de 18 anos, o formulário de inscrição deverá ser devidamente assinado pelos pais ou responsável legal.

4.5 É de inteira responsabilidade do estudante, ou de seu responsável legal, verificar os documentos a serem entregues e acompanhar todas as etapas do processo seletivo obedecendo estritamente ao cronograma constante no presente edital, não podendo alegar desconhecimento das normas.

5. Do cronograma

5.1 O presente processo seletivo será executado de acordo com cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/03/2019
Divulgação	19/03 e 20/03/2019
Período de inscrições e entrega de documentação	21 e 22/03/2019
Análise dos formulários de inscrição e da documentação pelo Naes do Campus	25 e 26/03/2019
Divulgação da lista de Classificação preliminar	27/03/2019
Apresentação dos Recursos	28/03/2019
Análise dos Recursos	29/03/2019
Resultados da análise dos recursos	01/04/2019
Divulgação da lista de classificação final	01/04/2019
Entrega do termo de compromisso	02 e 03/04/2019
Envio da solicitação de pagamento pelo Naes	05/04/2019

Os anexos e os itens: da Dotação Orçamentária; dos Critérios de Seleção; Documentos que devem ser anexados pelo estudante durante o período de inscrições para comprovação do núcleo familiar, Documentos que devem ser anexados pelo estudante durante o período de inscrições para comprovação das informações prestadas no questionário Socioeconômicos, do processo de seleção e classificação; dos Resultados; dos Recursos; Permanência no Programa; dos Pagamentos e Comprovações; do Acompanhamento e Disposições Finais permanecem em conformidade com o edital 02/2019/Dsaes/Ifac – Auxílio permanência, não sofrendo alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Edu Gomes da Silva, Diretor(a) Sistêmico(a) de Assistência Estudantil**, em 19/03/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitor(a)**, em 19/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013129** e o código CRC **73A6F991**.